



**PARECER 002/2023 – CONCIDADE SJP**

**REQUERENTE:** EXECUTIVA INCORPORADORA E EMPREEND. IMO. EIRELI

**PROCESSO:** 202303063614241809

**INCRA:** 70.114.9060.9412

São José dos Pinhais, 17 de abril de 2023

Tendo em vista o protocolo 202303063614241809, solicitado por EXECUTIVA INCORPORADORA E EMPREEND. IMO. EIRELI, **INCRA:** 70.114.9060.9412, o Conselho da Cidade de São José dos Pinhais – CONCIDADE/SJP reuniu-se nesta data para avaliar as solicitações do requerente para aplicação do art. 18 da Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. Considerando a análise do processo entre os presentes e com base nas informações, o pedido foi **DEFERIDO PARCIALMENTE**, pois os Conselheiros entenderam que não cabe ajuste para ZOC, uma vez que o imóvel não é oriundo de parcelamento do solo, e com base na justificativa apresentada e nos pareceres emitidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, bem como pelo fato do imóvel estar localizado na bacia do Rio Pequeno, área de abrangência do Decreto Estadual nº 10.499/2022, na qual há várias manchas de ZR2, zoneamento de baixa densidade, e com demais parâmetros urbanísticos similares ao ZOC, **os membros do CONCIDADE-SJP entenderam que o zoneamento poderá ser ajustado para ZR2 para o aludido imóvel.**

O ajuste para ZR2 fica condicionado:

- a) apresentação do EIV **independentemente do número de unidades habitacionais**, no caso do empreendimento a ser implantado no imóvel seja condomínio residencial;
- b) respeitar as delimitações da Macrozona de Proteção Ambiental (MPA) e manter as faixas de drenagem e a proteção da área de APP, conforme pareceres da SEMMA e mapa em anexo;



Conselho da Cidade de São José dos Pinhais  
CONCIDADE  
Rua Passos de Oliveira, 1101  
São José dos Pinhais – Pr

- c) corrigir os memoriais descritivos, conforme parecer da Divisão de Informações e Monitoramento (DIVIM), datado de 21/03/2023;
- d) atender aos parâmetros do Decreto Estadual nº 10.499/2022.

**Lucas Grubba Pigatto**

Presidente do CONCIDADE SJP



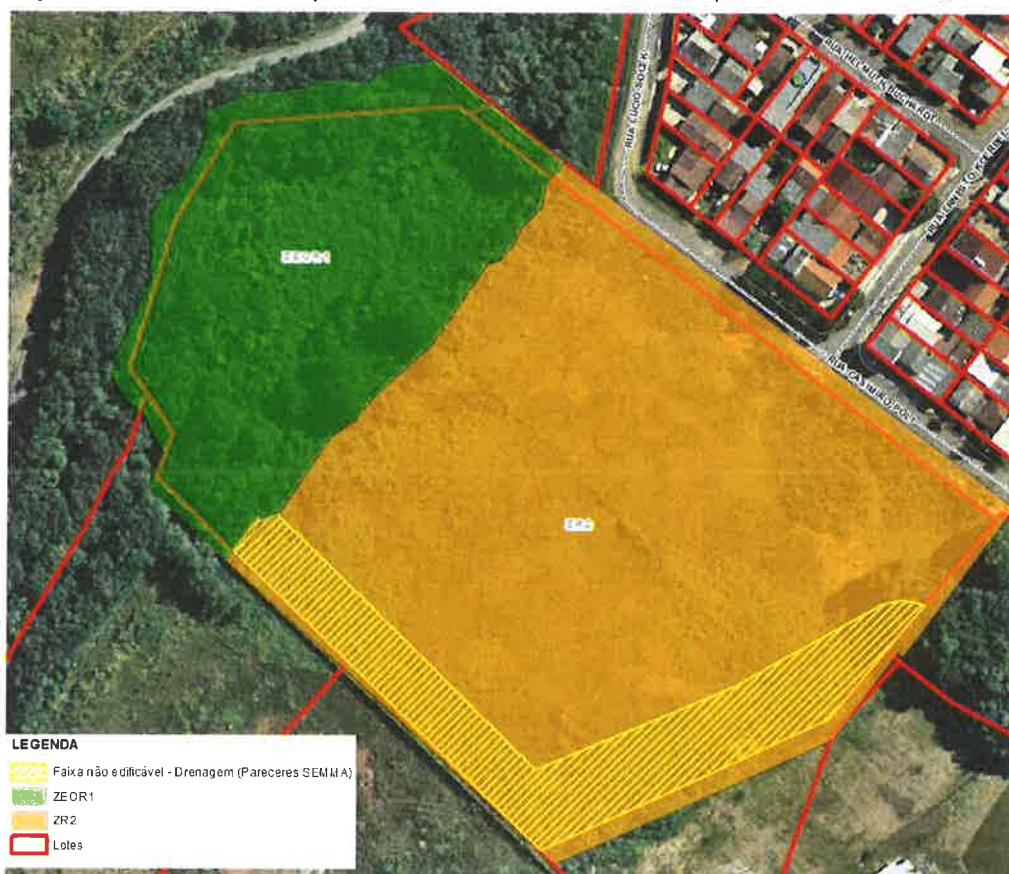
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE URBANISMO, TRANSPORTE E TRÂNSITO**

ANEXO AO PROTOCOLO 202303063614241809

À SECRETARIA EXECUTIVA DO CONCIDADE-SJP,

**INFORMAÇÃO DIVIM**

Segue mapa conforme deliberado pelo ConCidade-SJP na reunião de, 17 de abril de 2023:



Em, 27 de abril de 2023.

*(assinado digitalmente conforme validação no rodapé desta página)*

**RODRIGO ANDRES AMEIGIDE**

**Engenheiro Cartógrafo e Agrimensor / Mat. 23075**

**Divisão de Informações e Monitoramento**

**DPTU / SEMU**



